



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÓRREGO FUNDO – MG. Extrato do Contrato nº 020/2021, referente ao Processo Licitatório nº 112/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2021. Objeto: Serviço de revisão completa e substituição de peças da motobomba Ebara, Modelo 80DL618-1, 25 HP, 220V, Trifásica e fornecimento de peça. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). Contratado: Gilson Goulart Jacinto 43448020630. Valor Unitário: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) pela futura e eventual aquisição de caixa de ligação 15-30CV multi tensão e valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) pela futura e eventual aquisição de 04 (quatro) caixas de ligação 15-30CV multi tensão, o valor unitário de R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais) pelo futuro e eventual serviço de manutenção em motobomba e o valor total de R\$ 12.860,00 (doze mil oitocentos e sessenta reais) pela futura e eventual prestação de 04 (quatro) serviços de manutenção em motobomba. Valor Total: R\$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais) pela futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços. Vigência: da assinatura do contrato até 17 de agosto de 2022. Publique-se. Córrego Fundo, 17 de agosto de 2021. José Mendes da Silvera. Diretor do SAAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 30/2021 referente ao Processo Licitatório nº 112/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2021, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais para motobomba Ebara, modelo 80dl618-1, 25 HP, 220 v, trifásica do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo. Licitante vencedora: BHS Bombas Hidráulicas e Serviços Ltda EPP. Valor unitário: conforme mapa de apuração. Valor total: R\$ 110.404,00 (conforme tabela anexa). Prazo de vigência: início na data de sua homologação e término em 17 de agosto de 2021. Publique-se. Córrego fundo, 17 de agosto de 2021. José Mendes da Silveia. Diretor do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 31/2021 referente ao Processo Licitatório nº 112/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2021, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais para motobomba Ebara, modelo 80dl618-1, 25 HP, 220 v, trifásica do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo. Licitante vencedora: Gilson Goulart Jacinto 43448020630. Valor unitário: conforme mapa de



Corrego Fundo, 30 de agosto de 2021 - EDIÇÃO: 835 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

apuração. Valor total: R\$ 15.020,00 (conforme tabela anexa). Prazo de vigência: início na data de sua homologação e término em 17 de agosto de 2021. Publique-se. Corrego fundo, 17 de agosto de 2021. José Mendes da Silveira. Diretor do SAAE

*



Praça Vigário João Ivo, 82

SERV AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORREGO FUNDO

09.166.603/0001-32

Corrego Fundo - MG

Resumo dos itens vencidos por fornecedor

Processo de compra: 112 / 2.021 - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças e serviço de revisão e manutenção de motobombas de esgoto Ebara modelo 80DL618, ZDLX 25 CV, 220 V Trifásica

Processo licitatório: 8 / 2.021 - Pregão presencial

13.576.654/0001-00 BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA EPP

Cod Produto	Descrição do produto	Marca	Quantidade	Unidade	Prç unitário	Total do Item
00000004041	DETECTOR DE VAZAMENTO 2-30HP LS11R-1A	EBARA	4,0000	Pç	153,0000	612,00
00000004052	ESTATOR BOBINA BOMBEADOR 4P 18KW (25cv) SEPARADO/CLA	EBARA	4,0000	PÇ	8.190,0000	32.760,00
00000004039	ÓLEO BIODEGRADÁVEL VISCOSIDADE 32	EBARA	8,4000	LITRO	90,0000	756,00
00000004457	ORING 3.1 x 210 - 70 SH	EBARA	6,0000	UND	29,0000	232,00
00000004459	ORING 3.1 x 220 - 70 SH	EBARA	4,0000	UND	80,0000	320,00
00000004455	ORING 5.7 x 259.3 - 70 SH	EBARA	4,0000	UND	7,0000	28,00
00000004456	ORING 5.7 x 269.3 - 70 SH	EBARA	4,0000	UND	31,0000	124,00
00000004453	PARAFUSO SEXTAVADO M12x100 INOX 304	EBARA	24,0000	UND	9,5000	228,00
00000004452	PLACA DE BORNES 112/132 K1M5	EBARA	4,0000	UND	64,0000	256,00
00000004451	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DLBR	EBARA	4,0000	UND	13,0000	52,00
00000004450	PLAQUETA DO MOTOR MBR 5-60cv 220/380v	EBARA	4,0000	UND	15,0000	60,00
00000004040	RETENTOR VC75X100X7 - LINHA D	EBARA	4,0000	Pç	25,0000	100,00
00000004036	ROTOR BOMBA MODELO 80DLU618 (100G-40) (CDL1)	EBARA	4,0000	pç	2.050,0000	8.200,00
00000004454	ROTOR COMPLETO 4P 18,5 KW (25cv)	EBARA	4,0000	UND	7.850,0000	31.400,00
00000004038	SELO MECÂNICO P-45A-CDL01-4411	EBARA	4,0000	Pç	1.300,0000	5.200,00
00000004046	SUPORTE COMPLETO SOOW 18X5 C - CABO	EBARA	4,0000	PÇ	2.490,0000	9.960,00
00000004045	SUPORTE COMPLETO TYPE W 6X4 C - 15/1	EBARA	4,0000	PÇ	4.470,0000	17.880,00
00000004458	TAMPA DE SUÇÃO 80DLU618 (100G) - CD	EBARA	4,0000	und	460,0000	1.840,00
00000004461	VÁLVULA DRENO DE AR 3/8	EBARA	4,0000	UND	99,0000	396,00
						110.404,00



Praça Vigário João Ivo, 62

SERV AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORREGO FUNDO

09.166.603/0001-32

Corrego Fundo - MG

Resumo dos itens vencidos por fornecedor

Processo de compra: 112 / 2.021 - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças e serviço de revisão e manutenção de motobombas de esgoto Ebara modelo 80DL618, ZDLX 25 CV, 220 V Trifásica

Processo licitatório: 8 / 2.021 - Pregão presencial

31.466.511/0001-27 GILSON GOULART JACINTO

Cod Produto	Descrição do produto	Marca	Quantidade	Unidade	Prç unitário	Total do item
0000004049	CAIXA DE LIGAÇÃO 15-30 CV MULTI TENSÃO	Ebara	4,0000	PÇ	540,0000	2.160,00
0000004752	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOBOMBA EBARA MODELO 80DL618 - ZDLX 25 CV 220, TRIFÁSICA	Serviço	4,0000	Serviço	3.215,0000	12.860,00
						15.020,00

EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEME Nº 02, DE 30 DE AGOSTO DE 2.021.

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos com vistas ao preenchimento mediante contrato por prazo determinado, de vaga para o cargo de psicólogo e assistente social no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÓRREGO FUNDO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para o cargo de psicólogo e assistente social no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2021, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Comissão para inscrição e classificação, nomeada pela Secretária Municipal de Educação, aplicando-se para tanto, serviços de coordenação, operacionalização conferência de documentação, e demais atos pertinentes.

1.2 No processo seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e/ou formação, compatíveis com as atribuições da função.

1.3 O processo seletivo tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.4 Os candidatos contratados em decorrência do presente processo seletivo, não farão jus à efetivação no cargo sob nenhuma hipótese.

1.5 A convocação dos candidatos contratados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Corrego Fundo, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1.6 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no mural da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.corregofundo.mg.gov.br.

1.7 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste Processo Seletivo.

1.8 O cronograma de atividades do Processo Seletivo consta no ANEXO III deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS E VENCIMENTOS:

2.1 O quadro de vagas com as respectivas informações encontram-se descritos no ANEXO I deste edital.



2.2 Os níveis de escolaridade e outros pré-requisitos básicos, bem como as atribuições da função constam no ANEXO II do edital.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.

3.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função.

3.6 No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.

3.7 Possuir o nível de escolaridade exigida para cada função (anexo II), na data da contratação;

3.8 Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação de Corrego Fundo, no Prédio da Prefeitura, localizada à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca nº 493 – Bairro Mizael Bernardes, Corrego Fundo- MG.

4.2 O período de inscrições será nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2021, com início às 14:00 horas e término às 17:00 horas.

4.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não poderão alegar erros ou falhas de preenchimento.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição específica, em local e data especificados no item 4.



5.2 Não serão acatadas inscrições cuja realização tenha se dado em desconforme com as condições previstas neste edital.

5.3 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto a erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração, o candidato sujeitará às sanções previstas em lei.

5.4 No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.5 É vedada a inscrição condicional, via fax ou por qualquer tipo de correspondência. Os dados exigidos no formulário de inscrição, inclusive os números do documento de identidade e CPF são de preenchimento obrigatório.

5.6 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.7 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando que preenche os requisitos exigidos para o exercício da função.

5.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar para qual função irá concorrer.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de inscrição até o final do certame.

6.2 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela Comissão para Inscrição e Classificação, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar da seleção.

6.3 A lista das inscrições deferidas será afixada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no site de divulgação do certame e, havendo qualquer questionamento, o candidato deverá protocolar recurso junto à Comissão no prazo constante do Anexo III.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:



7.1 O processo seletivo será realizado em única etapa, mediante apresentação da documentação exigida, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem, impreterivelmente, todos os documentos exigidos no item 8.4 deste edital.

7.3 Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1 A apresentação dos títulos e documentações pessoais será feita no ato de inscrição na Secretaria Municipal de Educação.

8.2 A documentação será conferida na presença do candidato, que em caso de não comprovação de acordo com o presente Edital estará automaticamente eliminado.

8.3 Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde poderá o candidato se fazer representado, dentro do prazo estampado no item 4, mediante apresentação de Procuração com firma reconhecida em cartório acompanhada de cópia de atestado médico comprovando a situação.

8.4 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos (cópia Xerox e original):

a) Documento de identidade, C.P.F., Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), comprovante de endereço;

b) Título de Eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

d) Documento de inscrição preenchido em formulário próprio (fornecido no local);

e) Documento oficial (cópia de Contrato de Trabalho, Termo de Rescisão ou documento semelhante) comprobatório do tempo de exercício da função que concorre (PSICÓLOGO ou ASSISTENTE SOCIAL); ou Carteira de Trabalho da Previdência Social original e Xerox da página comprovante de vínculo com a empresa; ou ainda Declaração do empregador (com informações do empregador: CPF, CNPJ, nome da firma



individual ou empresa e endereço), constando timbre, ou carimbo ou firma reconhecida do empregador, comprovando o tempo de exercício da função a que concorre (PSICÓLOGO ou ASSISTENTE SOCIAL);

f) documentos de titulação conforme anexo IV.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 A Classificação dos candidatos será feita mediante:

1ª- Soma dos pontos da contagem de tempo de serviço e de titulação conforme Anexo IV, na função pretendida. Considera-se “tempo de serviço” para este edital o tempo exercido no desempenho da função no mesmo cargo para o qual o candidato se inscrever exercido até 31/07/2021.

2ª- Candidato com maior idade comprovada;

9.2 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista única.

10 – RECURSOS:

10.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão para Inscrição e Classificação, conforme Anexo III – cronograma de atividades.

10.2 São cabíveis recursos, quanto à pontuação, e quanto à classificação parcial.

10.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido no anexo III, de forma legível e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário de 14:00 às 17:00, com indicação do processo seletivo, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, observado o modelo descrito no ANEXO V deste Edital.

10.4 Serão indeferidos, os recursos que não atenderem os requisitos mencionados.

10.5 O prazo para interposição de recursos é comum a todos os candidatos.

10.6 A Comissão Organizadora poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

10.7 A Comissão é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

11.1 Os trabalhos para execução deste Processo Seletivo ficarão a cargo da comissão nomeada para tal fim.

11.2 Os itens desta Resolução poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.corregofundo.mg.gov.br.

11.3 Os resultados parciais divulgados no site de divulgação do certame não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia da publicação oficial no site www.corregofundo.mg.gov.br.

11.4 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até o prazo máximo de 36 meses.

11.5 Em caso de se proceder à concurso público para preenchimento das vagas constantes neste processo seletivo, este Edital perderá sua validade no momento da convocação de candidatos aprovados em concurso público para ocupar de forma efetiva as vagas aqui disponibilizadas, e os contratos firmados serão rescindidos.

11.6 Em nenhuma hipótese, os candidatos aprovados e convocados nesta Resolução, poderão requerer o direito à efetivação na vaga, estando esta condição diretamente vinculada à realização e aprovação em Concurso Público na forma da Lei.

11.7 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito a avaliação de desempenho, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho da função.

11.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas nesta Resolução.

11.9 O candidato deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade do processo seletivo, visando eventuais convocações, não lhe cabendo direito de reclamação em caso de não comunicação de quaisquer mudanças nas informações fornecidas no ato da inscrição.



11.9 Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de vigência desta Resolução, de acordo com critérios de necessidades, conveniência e oportunidade.

11.10 Fazem parte integrante desta Resolução os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Quadro de Vagas: Cargo, Vaga, Carga Horária e Vencimentos;
- b) ANEXO II – Atribuições e Requisitos para contratação;
- c) ANEXO III – Cronograma das Atividades;
- d) ANEXO IV- Tabela de tempo de serviço e Títulos;
- e) ANEXO V – Modelo de Formulário para Recurso;
- f) ANEXO IV – Ficha de Inscrição.

Córrego Fundo-MG, 30 de agosto de 2021.

Adriana Aparecida da Silveira

Secretária Municipal de Educação

*



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGA	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
PSICÓLOGO	01	20 horas semanais	R\$ 1.545,51
ASSISTENTE SOCIAL	01	40 horas semanais	R\$ 3.091,02

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

1. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional, organizacional e social.

2. Pré-requisitos:

- Instrução: Ensino Superior em Psicologia e Registro no respectivo Conselho Regional.
- Aprovação em processo seletivo simplificado.

3. Atribuições: Compete à Psicóloga e ao Psicólogo, em sua área de atuação, considerarem os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, desempenhando as seguintes atribuições: Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; Participar da elaboração de políticas públicas; Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; Orientar as equipes



educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; Propor articulação Inter setorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação. Profissional; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

1. Descrição sintética: Compreende o cargo que se destina a planejar, coordenar, executar, supervisionar e/ou avaliar estudos e pesquisas, programas e projetos ensejará um atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino-aprendizagem do Município, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como para a garantia dos direitos sociais, civis e políticos dos educandos.

2. Pré-requisitos:

- Instrução: Ensino Superior em Serviço Social ou Assistente Social e Registro no respectivo Conselho Regional.

- Aprovação em processo seletivo simplificado.

3- Atribuições: a inserção de profissionais de serviço social nas redes públicas de educação básica, e mais amplamente na política de educação, se insere na perspectiva da garantia e acesso aos direitos sociais, como direito do cidadão e dever do Estado. O trabalho desses (as) profissionais, compondo equipes multiprofissionais juntamente com professores, pedagogos e



outros sujeitos, sem dúvida, ensinará um atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino-aprendizagem em toda sua complexidade, que exige cada vez mais atenção numa perspectiva totalizante. Dentre outras atribuições, a (o) assistente social nas redes de educação básica possibilita: Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes; Realizar de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões. Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.



ANEXO III

Cronograma das Atividades

CRONOGRAMA	ATIVIDADES
01, 02 e 03 de setembro de 2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO – APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
08 de setembro de 2021 a partir das 17 horas	RESULTADO PRELIMINAR
09 e 10 de setembro de 2021	PRAZO PARA RECURSO
13 de setembro de 2021 a partir das 17 horas	RESPOSTA DO RECURSO
14 de setembro de 2021 a partir das 17 horas	RESULTADO FINAL

ANEXO IV

TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS

TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO

Considera-se “tempo de serviço” o tempo exercido até 31/07/2021, no mesmo cargo/função para o qual o candidato se inscrever, não sendo permitido o cômputo de tempo.



TEMPO/DIAS	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
De 1 a 100 dias	1,0 ponto	<p>Serão aceitos como comprovantes de contagem de tempo:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Certidão de contagem de tempo ou declaração emitida por órgão público contendo o tempo de trabalho em dias (Prefeituras, Secretarias municipais ou estaduais etc);b. Carteira de trabalho (CTPS);c. Contrato de Trabalho; <p>Deverão ser apresentadas cópias simples dos comprovantes e originais para conferência.</p>
De 101 a 200 dias	2,0 pontos	
De 201 a 300 dias	3,0 pontos	
De 301 a 400 dias	4,0 pontos	
De 401 a 500 dias	5,0 pontos	
De 501 a 600 dias	6,0 pontos	
De 601 a 700 dias	7,0 pontos	
De 701 a 800 dias	8,0 pontos	
De 801 a 999 dias	9,0 pontos	
Acima de 1000 dias	10,0 pontos	



TABELA DE TÍTULOS

TABELA DE TÍTULOS		
CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Doutorado, no cargo pretendido.	10 pontos
	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado, no cargo pretendido	06 pontos
	Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, no cargo pretendido.	02 pontos para cada título (somente 1 título)
	Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em áreas relacionadas à Educação.	02 pontos (somente 1 título)
PSICÓLOGO		

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Córrego Fundo, ____/____/2021.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 002/2021– Recurso Administrativo:

- () Pontuação
- () Resultado Final
- () Outros

Descrição: _____



Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

RECIBO RECURSO – Edital 002/2021 - ____/____/2021

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Resolução SEME 02/2021, de 30 de agosto 2.021

EDITAL SME 002/2021

CARGO: () Assistente Social () Psicólogo(a)

Nome: _____

Data nasc.: ____/____/____ Telefone Celular: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 30 de agosto de 2021 - EDIÇÃO: 835 – ANO IIII – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

Endereço: _____

E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Título de Eleitor: _____

Comprovante de quitação eleitoral: _____

Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino): _____

Declaro estar ciente do conteúdo da Resolução SEME 002/2021, concordando e aceitando em sua totalidade o que nele está contido, incluindo seus anexos, bem como nas Leis Trabalhistas em vigência, inclusive o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Córrego Fundo. Desta forma, solicito minha inclusão no Processo de Seleção para o cargo acima identificado. Para tal fim, apresento os documentos abaixo relacionados:

Comprovação de tempo de serviço:

Comprovação de titulação:



Córrego Fundo, ____/____/2021

Assinatura: _____

Resolução SEME 02/2021, de 30 de agosto 2.021

Comprovante de Inscrição:

DATA: ____/____/2021

NOME: _____

Cargo: () Assistente Social () Psicólogo(a)

Assinatura do Responsável pela inscrição: _____

*

Designação Setembro/2021

De acordo com a Resolução SEME nº 01/2021

1 - DA DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO.

DIA	HORÁRIO	LOCAL DE DESIGNAÇÃO
01/09/2021	13:00	Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo



2 - DO QUADRO DE VAGAS

2.1 – Monitor de Educação Infantil.

Instituição	Vagas	Período
Secretaria Municipal de Educação	05	Indeterminado

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – A apresentação dos documentos comprobatórios deverá ser feita no ato da designação acompanhados de cópias xerográficas.

3.2 – Nº de Vagas sujeito à alteração.

3.3- Somente deverão comparecer os candidatos relacionados na relação em anexo, aprovados no Processo Seletivo.

Córrego Fundo, 30 de Agosto de 2021.

Adriana Aparecida da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Devido a Urgência da pandemia do COVID-19 segue abaixo os classificados que poderão comparecer a Designação:

01	Bruna Alves Crecencio
02	Adriana de Lourdes Guimarães
03	Sueli Maria da Cruz
04	Leilane Lizandra Costa
05	Daiane Cristina Costa Souza
06	Yara Cristina Silva
07	Tânia Mara Souza Ferreira
08	Fabiana Helena Leal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 30 de agosto de 2021 - EDIÇÃO: 835 – ANO IIII – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

09	Alida Aparecida da Silva
10	Virgínia Muriel de Faria Alves
11	Thaina Cristina de C Faria
12	Neolanda da Silva Melo
13	Lorena Mayra Faria
14	Brunelle Laisa Veloso
15	Agda Aparecida da Silva

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.